

EDITAL DE SELEÇÃO
SANTANDER ZUMBI DOS PALMARES
Condições Gerais

O Banco Santander (Brasil) S.A. com apoio da F1rst Tecnologia E Inovação Ltda em parceria com a Universidade Zumbi dos Palmares, torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção para concessão de bolsas de curso tecnológico superior em segurança da informação destinadas para pessoas Negras e Pardas.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O presente Edital de Seleção é de responsabilidade da **FACULDADE ZUMBI DOS PALMARES**, com sede na Av. Santos Dumont, 843 - Bom Retiro, São Paulo - SP, 01101-000, inscrita sob o CNPJ nº 14.050.274/0001-08 doravante denominada apenas como **FACULDADE** e do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, sociedade anônima, inscrita perante o CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-011, doravante denominada **BANCO**, e **F1RST TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita perante o CNPJ/MF sob nº 02.233.469/0001-04, com sede na Rua Amador Bueno, nº 474, Santo Amaro, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.752-901, doravante denominada **F1RST**.

2. OBJETIVO

2.1. O objetivo deste Edital é a inclusão tecnológica para Homens e Mulheres Pretos e Pardos.

2.2. Serão oferecidos 70 bolsas de graduação no curso tecnólogo em Segurança da Informação na Universidade Zumbi dos Palmares, com sede em São Paulo, aulas presenciais no período noturno.

2.3. Nesse programa além do curso de graduação, o contemplado terá acesso à tecnologia e demais conteúdos acadêmicos importantes para a formação intelectual, o qual será apoiado, tanto pelo SANTANDER, como pela F1RST, para que as melhores técnicas e cursos extracurriculares estejam disponíveis aos estudantes, visando

sempre buscar a melhoria e o aprimoramento da formação acadêmica do estudante, bem como seu ingresso no mercado de trabalho.

2.4. O candidato selecionado terá sua formação 100% subsidiada e com um auxílio financeiro bolsa permanência no valor de R\$ 150,00 no período de 2 anos, o valor será creditado na conta corrente do Santander do aluno.

2.5. Além da Graduação e do auxílio financeiro bolsa permanência o candidato terá acesso aos cursos extras e mentorias. Cursos Extras: curso online de inglês junto à escola English Live, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de março/2023 (conforme cronograma do Santander Universidades), 70 (setenta) horas de curso de tecnologia on-line, por meio do programa Santander Bootcamp e, por fim, um curso de educação financeira o acesso ao curso será por meio da nossa plataforma digital Academia Santander. Mentorias: ao longo do curso os bolsistas terão acesso a mentorias e Aulas com profissionais da F1RST, todos os detalhes serão disponibilizados pelo SANTANDER quando da efetiva seleção dos alunos bolsistas.

2.6. Este Processo de Seleção possuirá 3 (três) fases distintas: inscrição, seleção dos candidatos e divulgação e aceite das bolsas, todo o programa que será efetuada por meio da Plataforma Bolsas Santander.

2.3. É de responsabilidade de cada interessado atender as especificidades, inclusive técnica, de cada Fase em que participar. Uma vez que inscrito no Processo de Seleção, o interessado será considerado "Participante".

3. INSCRIÇÃO (FASE 1)

3.1. Para todos os fins e efeitos, serão consideradas participantes as pessoas físicas, Homens e Mulheres Pretos e Pardos, maiores de 18 (dezoito) anos, preferencialmente de escolas públicas, no momento da inscrição no Processo de Seleção conforme critérios de seleção (Anexo I).

3.2. Para fins de melhor adequação ao conteúdo programático, este Processo de Seleção é indicado para Participantes que possuam interesse em atuar no setor tecnológico.

3.3 Não serão aceitos como Participantes funcionários da ORGANIZADORA e de outras empresas do Grupo Santander (listadas no anexo), assim como qualquer pessoa ou funcionário de empresa que estejam diretamente envolvidas em qualquer elaboração, administração e/ou execução deste Processo de Seleção. Tampouco

serão aceitos como participantes pessoas jurídicas e organizações que estejam ligadas ou associadas a partidos políticos.

Aqueles que se interessarem em participar no Processo de Seleção deverão realizar sua inscrição de 08/11/2022 à 16/12/2022 até às 23h59 na plataforma Bolsas Santander: <https://app.becas-santander.com/program/bolsas-santander-zumbi-dos-palmares>, assim que realizarem a inscrição, será enviado um e-mail automático da plataforma confirmando a inscrição.

4. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS (FASE 2)

Os 70 (setenta) participantes serão selecionados no período de 16/12/2022 a 23/12/2022 que serão comunicados por e-mail via plataforma do Bolsas Santander, e poderão consultar o status da sua própria convocatória no site do bolsas-santander.com, com seu login e senha no campo minhas bolsas, sendo certo que deverão verificar seu e-mail ou caixa spam.

A seleção dos candidatos aprovados é de responsabilidade da Universidade Zumbi dos Palmares.

5. DIVULGAÇÃO E ACEITE NAS BOLSAS (FASE 3)

5.1. Os 70 contemplados serão comunicados por meio e-mail via plataforma do Bolsas Santander, e poderão a todo momento consultar o status da sua própria convocatória no site do bolsas-santander.com com seu login e senha no campo minhas bolsas, sendo certo que deverão verificar seu e-mail ou caixa de spam. O bolsista contemplado pela bolsa terá o prazo de 13 dias para dar o aceite na bolsa dentro da Plataforma.

6. CRONOGRAMA

6.1 O processo seletivo objeto do presente Edital seguirá o cronograma abaixo, que poderá sofrer alterações a único e exclusivo critério da ORGANIZADORA:

Inscrições: 08/11/2022 à 16/12/2022;

Fase seleção dos participantes: 17/12/2022 à 23/12/2022;

Divulgação e aceite das bolsas: 24/12/2022 à 06/01/2023

Data estimada para início do curso: fevereiro de 2023 conforme cronograma da Universidade Zumbi dos Palmares;

Pagamento da bolsa permanência: 2023 de fevereiro a dezembro de 2023 (12 parcelas de R\$150 (cento e cinquenta reais), sendo que em fevereiro de 2023 são pagas duas parcelas e 2024 de fevereiro a dezembro de 2024 (12 parcelas de R\$150 (cento e cinquenta reais), sendo que em fevereiro de 2024 são pagas duas parcelas.

7. DESCUMPRIMENTO E PENALIDADES

7.1. No caso de descumprimento de quaisquer disposições previstas neste Edital ou no Contrato, a ORGANIZADORA notificará a Participante, que deverá saná-lo no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da comunicação pelo Participante.

7.2. Caso o Participante não regularize a situação no prazo determinado, a ORGANIZADORA poderá desclassificar o Participante.

7.3. Serão automaticamente desclassificados do Processo de Seleção, a qualquer tempo, e sem qualquer necessidade de comunicação prévia, os Participantes que:

- a.** Não se encaixarem nos quesitos deste Edital;
- b.** Apresentarem materiais, que venham a ser considerados pela ORGANIZADORA como não originais (cópias não autorizadas ou plágio), ofensivos, inadequados e/ou vulgares;
- c.** Cometerem qualquer tipo de fraude e/ou tentativa de fraude;
- d.** Comprometerem a imagem/marca da ORGANIZADORA ou de qualquer empresa pertencente ao grupo econômico;
- e.** Apresentarem quaisquer respostas que não sejam de sua autoria e/ou que não tenham a devida autorização e/ou licença para utilização; e
- f.** Não cumprirem as premissas deste Edital e/ou dos Anexos;
- g.** Notícia de fraudes, ilícitos e/ou suspeitas destes delitos que tenham sido praticados pelo Participante, podendo prejudicar a imagem da ORGANIZADORA e/ou do Edital de Seleção, durante sua execução. Conflito de interesses com as atividades da ORGANIZADORA ou, ainda, infração aos normativos internos e legislação vigente, salvo acordo formalizado junto à ORGANIZADORA.

8. CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

O presente processo de seleção poderá ser encerrado ou adiado ou alterado independentemente de prévio aviso, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Nesse caso, as Participantes receberão aviso sobre o encerramento ou suspensão do processo.

9. DIVULGAÇÃO

9.1 A aprovação dos 70 (setenta) participantes no programa será divulgado na convocatória individual de cada participante no <https://app.becas-santander.com/program/bolsas-santander-zumbi-dos-palmares> além de demais canais de comunicação da ORGANIZADORA no dia 23/12/2022 até às 23h59. Não haverá a divulgação do ranqueamento de todas as participantes no programa por parte da ORGANIZADORA.

9.2 Tendo em vista a disponibilização de 70 vagas tratadas nesse edital, haverá lista de espera no processo de seleção para que seja possível a substituição de um Participante por outro nos casos previstos no Edital. Os Participantes que estiverem na lista de espera poderão consultar dentro da sua convocatória, além de demais canais de comunicação da ORGANIZADORA. Os participantes serão chamados conforme as vagas que não forem preenchidas. Não haverá a divulgação do ranqueamento dos participantes da lista de espera por parte da ORGANIZADORA

9.3 A ORGANIZADORA detém e manterá todos os direitos sobre suas marcas, não havendo licenciamento ou cessão para o uso da marca, por qualquer finalidade, sem o prévio e expresso consentimento da ORGANIZADORA.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O horário de atendimento da ORGANIZADORA é de segunda a sexta-feira das 09:00 às 18:00, tendo um prazo de resposta de no máximo 48 (quarenta e oito) horas úteis.

10.2. A ORGANIZADORA não se responsabiliza por erros, falhas de acesso e/ou instabilidade sistêmica na plataforma dos parceiros.

10.3. Durante todo o processo de seleção do Participante deve, necessariamente, utilizar o mesmo endereço de e-mail, sob pena do não recebimento de links, informações ou etapas durante o programa, responsabilidade esta que não recairá sobre a ORGANIZADORA.

10.4. A participação no Processo de Seleção da ORGANIZADORA é gratuita e sujeita todos os interessados às regras e condições estabelecidas neste instrumento. Desta forma, o Participante, no ato de sua inscrição, adere a todas as disposições, declarando que **LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA**, irrestrita

e totalmente, todos os itens deste Edital, bem como renúncia a qualquer questionamento sobre os critérios de julgamento adotados.

10.5. Os Participantes selecionados assumem total responsabilidade por quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente Processo de Seleção.

10.6. A ORGANIZADORA se reserva no direito chamar Participantes para o seu processo de seleção, a seu próprio critério, sem a necessidade de se justificar, por qualquer motivo que advir oriundo deste direito.

10.7. A divulgação dos contemplados será realizada dentro da plataforma Bolsas Santander na convocatória individual no perfil de cada contemplado informando à aprovação.

10.8. Somente serão aceitas inscrições feitas segundo o método descrito neste Edital durante o período de inscrição especificado.

10.9. A ORGANIZADORA, assim como as respectivas controladoras, coligadas, subsidiárias, filiais, franquias, agências, sucursais, estabelecimento ou escritório, bem como seus funcionários, administradores, diretores, representantes, distribuidores, franqueados, agentes, cessionários ou licenciados, e, ainda, todas as pessoas físicas e jurídicas vinculadas a qualquer título ao grupo econômico ao qual as Partes pertençam, além das empresas parceiras, patrocinadoras e respectivas afiliadas, não poderão ser responsabilizados pelo conteúdo de formulários, atividades, trabalhos, enfim, documentos cujo preenchimento serão de inteira responsabilidade do Participante.

10.10. A Partes acima descritas também estão isentas da responsabilidade em caso de problemas técnicos de qualquer natureza, que possam ocorrer no processamento dos formulários, ou no envio de qualquer e-mail, ou caso o Participante tenha que baixar qualquer material da página *web* deste Processo de Seleção, independentemente do fato de a informação contida na referida página ter sido preparada pelas Partes ou por terceiros, e independentemente do fato de o Participante ter se conectado à página *web* deste Processo de Seleção por meio de *hyperlink*.

10.11. A ORGANIZADORA não se responsabiliza, ainda, pelas inscrições que não forem completadas por extravio, perda ou atrasos na entrega; por falta de energia elétrica; problemas no servidor, na transmissão de dados, na linha telefônica ou em provedores de acesso dos usuários; por casos fortuitos ou de força maior, bem como por aquelas inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos, que serão automaticamente eliminadas, cabendo ao Participante assegurar-se do correto envio da inscrição.

10.12. Cada Participante será totalmente responsável pelos dados e documentos fornecidos neste Processo de Seleção. O Participante deverá ser o único responsável pela realização de provas e atividades das Fases e será responsável inclusive judicialmente, no caso de qualquer questionamento feito por terceiros, que diga respeito às informações prestadas à ORGANIZADORA, bem como deverá guardar o dever de confidencialidade em relação aos materiais aos quais tiver acesso em decorrência da realização do curso e participação no Processo.

10.13. Os Participantes reconhecem e consentem que haverá a coleta, armazenamento e outros tratamentos necessários dos seus dados pessoais e pessoais sensíveis, bem como o compartilhamento destes e de sua imagem com empresas da ORGANIZADORA e terceiros no Brasil para o cumprimento das obrigações decorrentes do Edital, para o cumprimento de obrigações legais e para o exercício regular de direitos da ORGANIZADORA, durante a vigência deste Edital e posteriormente, pelos prazos exigidos por lei e de acordo com as regras de retenção de dados da ORGANIZADORA.

10.14. A participação no Processo de Seleção também implica na responsabilização pessoal e intransferível dos Participantes e/ou seus representantes legais, no que se refere à veracidade das informações e/ou documentos fornecidos à ORGANIZADORA.

10.15. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Edital serão apreciadas e decididas pela ORGANIZADORA, cuja decisão é soberana e irrecorrível.

10.16. A ORGANIZADORA se reserva ao direito a seu exclusivo critério, alterar os termos deste Edital e/ou dos Anexos, informando previamente as mudanças aos Participantes, através de avisos em: <https://app.becas-santander.com/program/bolsas-santander-zumbi-dos-palmares> ou por e-mail enviado sempre se pautando pela legalidade e respeito a todos os Participantes.

10.17. Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da ORGANIZADORA, não for possível conduzir este Processo de Seleção conforme o planejado, poderá a ORGANIZADORA finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso aos Participantes.

10.18. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Cidade de São Paulo como competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas ou decorrentes deste Edital, com renúncia expressa das Partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO I - Critérios de Seleção

Critérios de Seleção:

- Homens e Mulheres Pretos e Pardos;
- Maiores de 18 anos;
- Preferencialmente candidatos de escolas públicas;
- Renda Familiar (baixa renda);
- Nota da Prova disponibilizada no ato da inscrição (5 perguntas).

Critérios de Desempate (consecutivamente):

- Nota do Enem (Redação (as maiores notas));
- Data de conclusão da inscrição (aqueles que completarem a inscrição e teste em menor prazo terão prioridade em caso de necessidade de desempate).

Critérios para permanência no curso:

- Frequência mínima nas aulas de 80%;
- Notas acima de 7,5;
- Participação em Projetos Culturais e Esportes oferecidos pela Universidade Zumbi dos Palmares;
- Participação dos cursos extras disponibilizados pelo Banco Santander e F1RST.

ANEXO II – EMPRESAS COLIGADAS E PARTICIPADAS

	NOME	CNPJ	ENDEREÇO
1	Atual Serviços de Recuperação de Créditos e Meios Digitais S.A.	17.253.589/0001-32	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041, Cj. 191, Parte 1, Bloco A, Cond. Wtorre JK, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP CEP 04543-011
2	Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A.	07.707.650/0001-10	Rua Amador Bueno, 474 – Bloco C – 1º Andar - Santo Amaro - São Paulo/SP CEP 04752-901
3	Banco Bandepe S.A.	10.866.788/0001-77	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 – CJ. 111, Parte 1, Bloco A, Cond. Wtorre JK - Vila Nova Conceição, São Paulo/SP CEP 04543-011
4	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.400.888/0001-42	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 – CJ 281, Bloco A, Cond. WTorre JK - Vila Nova Conceição – São Paulo – SP – CEP 04543-011
5	BEN Benefícios e Serviços Instituição de Pagamento S.A.	30.798.783/0001-61	Rua Amador Bueno, nº 474 – Bloco I – 2º andar – São Paulo/SP - CEP 04752-901
6	Esfera Fidelidade S.A.	31.595.265/0001-03	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Cj. 211, Bloco A, Cond. Wtorre JK - Vila Nova Conceição, São Paulo - SP CEP 04543-011
7	Evidence Previdência S.A	13.615.969/0001-19	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 – CJ. 131, Parte 1, Bloco A, Cond. Wtorre JK - Vila Nova Conceição – São Paulo – SP – CEP 04543-011
8	FIRST Tecnologia e Inovação Ltda.	02.233.469/0001-04	Rua Amador Bueno, n.º 474 (parte), Santo Amaro, São Paulo/SP - CEP 04752-901
9	Fundação Santander	03.080.047/0001-09	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Cj. 131, Parte 2, Bloco A, Cond. Wtorre JK - Vila Nova Conceição, São Paulo - SP - CEP 04543-011
10	Fundação Sudameris	62.474.093/0001-43	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Cj. 131, Parte 3, Bloco A, Cond. Wtorre JK - Vila Nova Conceição, São Paulo - SP - CEP 04543-011,
11	Instituto Escola Brasil	03.285.295/0001-88	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, 8º andar, Cj. 81, Bloco A, Cond. Wtorre JK - Vila Nova Conceição, São Paulo - SP - CEP 04543-011
12	Pagonxt Merchant Soluções Tecnológicas Brasil Ltda.	08.768.794/0001-40	Rua Siqueira Campos, nº 1.125 – 2º Andar – Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS – CEP 90010-001
13	PI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	03.502.968/0001-04	Rua João Brícola, 24 - 16º e 17º andares - Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-900
14	Return Capital S.A.	15.141.003/0001-12	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Cj. 191, Parte 2, Bloco A, Cond. Wtorre

			JK - Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, São Paulo/SP
15	Return Gestão de Recursos S.A.	09.564.930/0001-42	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Cj. 191, Parte 3, Bloco A, Cond. Wtorre JK, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP - CEP 04543-011
16	Rojo Entretenimento S.A.	16.806.103/0001-83	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, Bloco B - Teatro, Cond. WTorre JK, Vila Nova, São Paulo/SP - CEP 04543-011
17	SANB Promotora de Vendas e Cobrança Ltda.	02.254.093/0001-06	Rua Amador Bueno, nº 474, 1º andar, Bloco D, Santo Amaro, São Paulo/SP - CEP 04752-901
18	Sancap Investimentos e Participações S.A.	15.023.998/0001-17	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ. 161, Bloco A, Cond. Wtorre JK - Vila Nova Conceição, São Paulo/SP - CEP 04543-011
19	Santander Auto S.A	30.617.319/0001-21	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Cj. 261, Bloco A, Cond. Wtorre JK - Vila Nova Conceição, São Paulo/SP - CEP 04543-011
20	Santander Brasil Administradora de Consórcio Ltda.	55.942.312/0001-06	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Cj. 191, Parte 1, Bloco A, Cond. Wtorre JK - Vila Nova Conceição, São Paulo - SP - CEP 04543-011
21	Santander Brasil Gestão de Recursos Ltda.	10.231.177/0001-52	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 - Bloco A, 18º andar - São Paulo/SP - CEP 04543-011
22	Santander Brasil Tecnologia S.A.	94.870.557/0001-27	Rua Amador Bueno, 474 - Santo Amaro - São Paulo/SP - CEP 04752-901
23	Santander Capitalização S.A.	03.209.092/0001-02	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ. 201, Parte 2, Bloco A, Cond. Wtorre JK - Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - CEP 04543-011
24	Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A.	51.014.223/0001-49	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Cj. 241, Bloco A, Cond. Wtorre JK - Vila Nova Conceição, São Paulo - SP - CEP 04543-011
25	Santander Corretora de Seguros, Investimentos e Serviços S.A.	04.270.778/0001-71	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2041, Cj. 201, Parte 3, Bloco A, Cond. WTorre JK, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP - CEP 04543-011
26	Santander Cultural	04.536.327/0001-33	Rua Álvares Penteado, 160 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP - CEP 01012-000
27	Santander Holding Imobiliária S.A.	18.511.694/0001-97	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 221, Bloco A, Cond. WTorre JK - Vila Nova Conceição - São Paulo/SP - CEP 04543-011
28	Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil	47.193.149/0001-06	Rua Amador Bueno, 474, Bloco C, 1º andar, Santo Amaro - São Paulo/SP - CEP 04752-901
29	Summer Empreendimentos Ltda.	05.644.674/0001-42	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 221, Parte 2, Bloco A, Cond. Wtorre JK, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP - CEP 04543-011
30	Super Pagamentos e Administração de Meios Eletrônicos S.A.	09.554.480/0001-07	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Cj. 111, Parte 5, Bloco A, Cond. Wtorre JK - Vila Nova Conceição, São Paulo - SP - CEP 04543-011
31	SX Negócios Ltda.	13.043.951/0001-90	Avenida Primeiro de Março, 5.151, Bairro Liberdade, Novo Hamburgo/RS - CEP 93320-295
32	Universia Brasil S.A.	04.127.332/0001-92	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, 20º andar, Cj. 201, Parte 3, Bloco A, Cond. Wtorre JK, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-011

33	Webmotors S.A.	03.347.828/0001-09	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 – CJ 71, Bloco A, Cond. Wtorre JK - Vila Nova Conceição – São Paulo/SP – CEP 04543-011
----	----------------	--------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------